COMPANHIA ABERTA
NIRE 313.000.363-75
CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2008

1. Data, hora e local: Realizada no dia vinte e cinco de julho do ano de dois mil e oito, às onze horas, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Alberto Duque Portugal, Enio Ratton Lombardi, Euclides Garcia de Lima Filho, Flávio José Barbosa de Alencastro, Geraldo de Oliveira Faria, João Fleury, José Afonso Bicalho Beltrão da Silva e Márcio Nunes. Presente, ainda, Paula Vasques Bittencourt, Chefe do Gabinete da Presidência. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, João Fleury, que convidou Paula Vasques Bittencourt para secretariá-lo. **4. Ordem do dia: 4.1** celebração de Contrato de Programa, conforme segue: **a)** com o município de Lagoa Dourada, para assumir a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade de Arame (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 89/08); **b)** com o município de Sabará, para renovar a prestação dos serviços de abastecimento de água da sede municipal, bairros e distritos (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 90/08); **4.2** instauração de processo administrativo licitatório, conforme segue: **a)** melhorias operacionais, automação e construção de subestação elétrica no Sistema Serra Azul (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 91/08); **b)** ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Salinas (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 92/08); **c)** ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Ibirité (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 93/08); **d)** solução global de rede de telecomunicações de dados (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 94/08); **4.3** alteração da forma de contratação das obras e serviços de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do município de Esmeraldas, passando de: Celebração de convênio com o Município, para: Instauração de processo administrativo licitatório (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 95/08); **4.4** formalização de termos aditivos, conforme segue: **a)** IV Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato nº 05.1857, manutenção de água em Lagoa Santa, Vespasiano, Pedro Leopoldo, São José da Lapa e Confins (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 96/08); **b)** IV Termo Aditivo de valor ao contrato nº 05.2003, transporte de água potável por meio de caminhões-pipa na Região Metropolitana de Belo Horizonte (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 97/08); **4.5** atualização da Norma de Procedimentos nº 2001-002/0 "Auxílio Educação" (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 98/08);

4.6 extinção de normas de procedimentos (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 99/08); **4.7** alienação de bem imóvel no município de Guanhães (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 100/08); **4.8** baixa patrimonial de bem imóvel em Botelhos, no âmbito da Diretoria de Operação Sudoeste (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 101/08); **4.9** baixas patrimoniais de bens imóveis em Carmo do Rio Claro, no âmbito da Diretoria de Operação Sudoeste (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 102/08); **4.10** apresentação do Relatório de Auditoria Interna referente ao segundo trimestre de 2008; **4.11** declaração de Crédito de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas da COPASA MG, referente ao primeiro semestre do exercício de 2008 (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 103/08); **4.12** apresentação do acompanhamento das metas físicas e financeiras até 30/6/2008, comparando com o planejamento para o ano de 2008; **4.13** levantamento sobre os instrumentos contratuais de obras e projetos em andamento, especificando o valor total do instrumento e os percentuais de aditivos já aprovados; **4.14** análise do atual nível de endividamento da COPASA MG; **4.15** assuntos gerais. **5. Deliberações:** Os Conselheiros deliberaram o quanto segue: **5.1** aprovar, conforme artigo 21, alínea "i" do Estatuto Social da Companhia, a celebração de Contrato de Programa, conforme segue: **a)** com o município de Lagoa Dourada, para assumir a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na localidade de Arame, por 30 (trinta) anos, a ser feita após a celebração do Convênio de Cooperação do referido município com o Estado de Minas Gerais, transferindo a concessão para a COPASA MG, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 24/6/2008, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 323/08; **b)** com o município de Sabará, para renovar a prestação dos serviços de abastecimento de água da sede municipal e dos distritos de Carvalho de Brito, Mestre Caetano (Pompéu) e Ravena/Ravenópolis, e assumir a prestação dos serviços de abastecimento de água dos bairros Sobradinho, Ipê Amarelo, Boa Vista, Siqueira, Traíras, Fondas, Fateiros, Nova Canaã, Boa Ventura, Palmital e Muniz, por 30 (trinta) anos, a ser feita após a celebração do Convênio de Cooperação do referido Município com o Estado de Minas Gerais, transferindo a concessão para a COPASA MG, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 24/6/2008, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 308/08. Por proposição do Conselheiro José Carlos Carvalho, que ressaltou em seu voto a orientação estratégica do Governo do Estado de Minas Gerais de que a COPASA MG só deve obter a concessão para prestação dos serviços de abastecimento de água juntamente com a concessão dos serviços de coleta e tratamento de esgoto, foi deliberado, também, o seguinte: **b1)** a assunção, pela COPASA MG, de novas concessões para prestação dos serviços de abastecimento de água deve ser feita juntamente com a assunção da concessão para prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto. Em casos excepcionais, o Conselho de Administração poderá autorizar, por proposição da Diretoria Executiva, a assunção de novas concessões

apenas para prestação dos serviços de abastecimento de água, em função dos interesses da Companhia; **b2)** na renovação de concessões para prestação de serviços de abastecimento de água, a COPASA MG deverá envidar esforços na negociação com os municípios para obter, também, a concessão para prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto. Não havendo sucesso nas referidas negociações, a renovação de concessões para prestação dos serviços de abastecimento de água poderá ser feita sem a assunção da concessão dos serviços de coleta e tratamento de esgoto. No caso específico do município de Sabará, registre-se, ainda, o voto contrário do Conselheiro José Carlos Carvalho à celebração de Contrato de Programa na forma proposta, pelos motivos acima expostos e também pelo fato do município de Sabará ter grande representatividade como fonte de poluição do Rio das Velhas, sendo de significativa importância a obtenção da concessão dos serviços de esgotamento sanitário do referido Município, pela COPASA MG. **5.2** aprovar, conforme artigo 21, alínea "m" do Estatuto Social da Companhia, as seguintes instaurações de processos administrativos licitatórios: **a)** execução, com fornecimento total de materiais, das obras e dos serviços para melhorias operacionais e automação da barragem, estação elevatória de água bruta EAB-1, estação de tratamento de água e estação elevatória de água tratada EAT–2 do Sistema Serra Azul, incluindo as obras e os serviços para construção da subestação elétrica de alimentação da estação elevatória de água tratada EAT–2, no montante de até R$12.772.189,02 (doze milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e dois centavos), com prazo previsto de execução de 608 (seiscentos e oito) dias, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 24/6/2008, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 309/08; **b)** execução das obras, serviços e materiais para ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Salinas, no montante de até R$8.385.747,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais), com prazo previsto para execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 15/7/2008, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 359/08; **c)** execução das obras, serviços e materiais para ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Ibirité, compreendendo a implantação de interceptores e tratamento de fundo de vale ao longo dos afluentes do Córrego Pelado, destacando-se as bacias dos Córregos Laranjeiras, Pau Brasil e União, no montante de até R$9.439.346,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais), com prazo previsto para execução de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 15/7/2008, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 354/08; **d)** locação de uma solução global de rede de telecomunicações de dados, incluindo a instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte, no montante de até R$10.153.152,00 (dez milhões, cento e cinqüenta e três mil e cento cinqüenta e dois reais), com prazo previsto de 12 (doze) meses, prorrogável por até 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 15/7/2008, Comunicado de Resolução de

Diretoria nº 356/08; **5.3** referendar, conforme artigo 21, alínea ”m” do Estatuto da Companhia, a alteração da forma de contratação das obras e serviços para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do município de Esmeraldas, passando *de: Celebração de Convênio com o Município*, conforme CRD nº 048/08 e CRC nº 023/08, *para: Instauração de processo administrativo licitatório*, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva de 1/7/2008, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 330/08; **5.4** aprovar, conforme artigo 21, alínea “n” do Estatuto Social da Companhia, a formalização dos Termos Aditivos, conforme segue: **a)** IV Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato nº 05.1857, referente à execução das obras e serviços de manutenção em redes e ligações de água em Lagoa Santa, Vespasiano, Pedro Leopoldo, São José da Lapa e Confins, no Distrito do Médio Rio das Velhas, acrescendo-o em igual valor de R$1.673.850,59 (hum milhão, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e cinqüenta reais e cinqüenta e nove centavos), prorrogando o prazo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, totalizando com esse aditamento o montante de R$6.946.479,95 (seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e passando seu vencimento para 1/9/2009, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 24/6/2008, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 311/08; **b)** IV Termo Aditivo de valor ao contrato nº 05.2003, referente à prestação de serviços de distribuição de água potável por meio de caminhões-pipa na Região Metropolitana de Belo Horizonte, acrescendo-o em R$492.054,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, cinqüenta e quatro reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, totalizando com esse aditamento o montante de R$6.593.523,60 (seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 15/7/2008, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 357/08; **5.5** aprovar, conforme artigo 21, alínea “h” do Estatuto Social da Companhia, a atualização da Norma de Procedimentos nº 2001-002/0 “Auxílio Educação”, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 24/6/2008, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 315/08; **5.6** aprovar, conforme artigo 21, alínea “h” do Estatuto Social da Companhia, a extinção das seguintes Normas de Procedimentos: NP 85-003/0 “Confirmação de pedido de entrega de material”; NP 91-010/1 “Credenciamento de empregados para aprovar requisição de material”; NP 79-060/0 “Custos da fábrica de gabaritos”; NP 85-007/0 “Empréstimos de materiais”; NP 79-005/0 “Estorno de lançamento contábil”; NP 85-008/0 “Estorno de registro de entrada de material”; NP 77-072/1 “Planejamento de estoques”; NP 95-017/0 “Registro de entradas e saídas nos almoxarifados da COPASA MG”; NP 95-022/0 “Regularização de divergências no recebimento de materiais”; NP 77-074/2 “Requisição de materiais”; NP 79-004/0 “Transferência de materiais”; e NP 95-007/1 “Aplicação de glosa”; **5.7** aprovar, conforme artigo 21, alínea “l” do Estatuto Social da Companhia, a alienação do bem imóvel, localizado na Travessa dos Leões nº 37, no município de Guanhães, pelo valor

mínimo de R$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), composto por um prédio de salas comerciais e lotes de terreno, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 15/7/2008, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 344/08; **5.8** aprovar, conforme artigo 21, alínea "l" do Estatuto Social da Companhia, a autorização de baixa patrimonial dos seguintes bens imóveis: **a)** nº 9084000001 - edificação da barragem do Córrego Jaboticabal, localizada em Botelhos, Distrito do Médio Rio Grande, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 24/6/2008, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 319/08; **b)** nº 9144000032 - reservatório enterrado de 8 m³; nº 9144000056 - reservatório elevado de 25 m³; e nº 9144000108 - estação elevatória de água tratada, localizados em Carmo do Rio Claro, Distrito do Médio Rio Grande, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 24/6/2008, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 320/08; **5.9** foi apresentado o Relatório de Acompanhamento do Programa de Auditoria Interna, referente ao segundo trimestre de 2008, sendo recomendado pelo Conselho de Administração que sejam apresentados, na próxima reunião, pelo Diretor de Operação Sudoeste, relatório sobre a situação da obra do escritório local de Três Corações e do convênio com o município de Santa Rita do Sapucaí, referente às obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal, citados no referido Relatório. Foi também registrado voto de louvor ao gerente da Auditoria Intera, Reginaldo Resende, pela qualidade do relatório e trabalhos desenvolvidos; **5.10** aprovar, conforme artigos 35, alínea "b", 36 e 37 do Estatuto Social da Companhia, a declaração de crédito de juros sobre o capital próprio, relativos ao primeiro semestre de 2008, a favor dos acionistas, no montante de R$51.657.647,40 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Aos acionistas titulares de ações ordinárias será devido o valor bruto de R$0,45 (quarenta e cinco centavos) por ação, o qual está sujeito à tributação, conforme a legislação em vigor, devendo ser pago aos acionistas os valores líquidos de impostos, exceto para os acionistas imunes, isentos ou dispensados de retenção. O valor dos juros sobre o capital próprio será imputado ao valor do dividendo obrigatório do exercício de 2008. Farão jus ao recebimento dos valores acima referidos, a título de juros sobre o capital próprio, aqueles acionistas que forem titulares de ações da Companhia em 4 de agosto de 2008, devendo tais ações ser negociadas "ex-juros sobre o capital próprio" a partir de 5 de agosto de 2008. A data de pagamento aos acionistas, dos juros sobre o capital próprio ora declarados será definida pela Assembléia Geral Ordinária que deliberar sobre o resultado do exercício de 2008, de acordo com parecer do Conselho Fiscal da Companhia, em reunião de 23/7/2008; **5.11** foi apresentado o acompanhamento do orçamento empresarial referente ao realizado até junho/2008, contemplando o orçamento operacional e o programa de investimento, bem como os resultados alcançados em relação às metas físicas e financeiras previstas no planejamento da Companhia para o primeiro semestre de 2008; **5.12** foi apresentado o levantamento sobre os instrumentos contratuais de obras e projetos em

andamento na COPASA MG, especificando o valor total contratado e os percentuais de aditivos já aprovados; **5.13** foi apresentado o nível de endividamento da COPASA MG, posição realizada até 30 de junho de 2008, destacando-se o grau de endividamento, a dívida líquida e o endividamento bruto; **5.14** em seguida foi deliberado que, trimestralmente, deverão ser apresentadas nas reuniões do Conselho de Administração, as metas físicas e financeiras referentes ao planejamento anual da Companhia. Foi deliberado, ainda, que deverá ser apresentado o nível de endividamento atualizado da COPASA MG, em todas as reuniões do Conselho de Administração que deliberarem sobre novos pedidos de financiamentos junto a instituições públicas ou privadas. **6. Assuntos Gerais: 6.1** considerando a deliberação da Assembléia Geral de Acionistas de 24/4/2008, autorizar a doação de sucatas diversas, havendo disponibilidade, ao Serviço Voluntário de Assistência Social (SERVAS), no valor mensal de até R$20.000,00 (vinte mil reais). Não havendo interesse por parte do SERVAS em tais doações, essas poderão ser repassadas à Associação dos Empregados da COPASA MG (AECO), com prévia autorização da Diretoria Executiva da Companhia; **6.2** aprovar, conforme artigo 21, alínea "h" do Estatuto Social da Companhia, as alterações no regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, conforme a seguir: **a) Artigo 43, Parágrafo 1º** - Na vacância de cargo de confiança, até a conclusão do processo seletivo, o chefe imediato será designado para responder temporariamente pela unidade. Na impossibilidade, será indicado outro empregado, preferencialmente ocupante de cargo, no mínimo, de mesmo nível hierárquico ao da vaga existente. **Parágrafo 2º** A abertura de Processo Seletivo Interno para provimento dos Cargos de Confiança caberá à Unidade de Recursos Humanos e ocorrerá duas vezes ao ano, sendo uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre. Em havendo cargos não preenchidos em um dos processos seletivos ordinários, poderá ocorrer, em caráter excepcional, a abertura de Processos Seletivos para Cargos de Confiança, em período diferente do estipulado; **b) Artigo 44**: eliminar o Parágrafo 1°, passando o Parágrafo 2º para Parágrafo único, mantendo sua redação; **6.3** aprovar, conforme artigo 21, alínea "h" do Estatuto Social da Companhia, a alteração do regulamento do Processo Seletivo Interno para Cargos de Confiança; **6.4** aprovar, conforme artigo 21, alínea "h" do Estatuto Social da Companhia, a alteração nos seguintes itens do regulamento da Participação dos Empregados nos Lucros da Empresa: **a) 3.1 - Distribuição por Empregado**: O valor a ser distribuído aos empregados será rateado de forma linear, em função das horas efetivamente trabalhadas por cada empregado durante o ano de apuração, conforme a seguir: VE **=** (VD x nº de horas efetivamente trabalhadas pelo empregado)/(nº de horas efetivamente trabalhadas por todos os empregados). **Onde:** VE **=** valor por empregado; VD **=** valor total a ser distribuído; e nº de horas efetivamente trabalhadas pelo empregado **=** somatório do número de horas efetivamente trabalhadas pelo empregado, durante o ano de apuração, conforme Anexo II, observado o item 3.2 deste Regulamento; e número de horas efetivamente trabalhadas por todos os empregados **=** somatório do

número de horas efetivamente trabalhadas por cada empregado; **b) 4.1 - Datas de Pagamento**: 1ª Parcela de 50% na folha de pagamento de abril. 2ª Parcela, complementando os 100%, na folha de pagamento de outubro; **6.5** aprovar, conforme artigo 21, alínea "h" do Estatuto Social da Companhia, a alteração da Norma de Procedimentos nº 2001/007-1 "Auxílio Moradia". **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma de sumário, depois lida, aprovada e assinada por mim, Paula Vasques Bittencourt, Secretária, e pelos Conselheiros presentes: Alberto Duque Portugal, Enio Ratton Lombardi, Euclides Garcia de Lima Filho, Flávio José Barbosa de Alencastro, Geraldo de Oliveira Faria, João Fleury, José Afonso Bicalho Beltrão da Silva e Márcio Nunes. O Conselheiro José Carlos Carvalho manifestou-se sobre os assuntos deliberados, dos quais obteve conhecimento prévio, na forma do parágrafo segundo, artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. Belo Horizonte, 25 de julho de 2008.

_____
Alberto Duque Portugal
Conselheiro

_____
Flávio José Barbosa de Alencastro
Conselheiro

_____
Enio Ratton Lombardi
Conselheiro

_____
José Afonso Bicalho Beltrão da Silva
Conselheiro

_____
Euclides Garcia de Lima Filho
Conselheiro

_____
João Fleury
Presidente do Conselho

_____
Geraldo de Oliveira Faria
Conselheiro

_____
Márcio Nunes
Vice-Presidente do Conselho

_____
Paula Vasques Bittencourt
Secretária